

<b>Tipificação Resumida:</b> Deixar de dar preferência em interseção não sinalizada, a veículo circulando por rodovia.			<b>Código de Enquadramento:</b> 617-31	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 215, I, a.				
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Deixar de dar preferência de passagem em interseção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória.				
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO	
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.			
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>	
1. Veículo que cruzar ou acessar rodovia por local não sinalizado e não der preferência àquele que circula pela rodovia.	1. Com sinalização, utilizar enquadramento específico: 1.1. Placa R-2 (Dê a preferência): 618-10, art. 215 ou 1.2. Placa R-1 (Parada Obrigatória): 605-02, art. 208.  2. Veículo que circule por via que acesse rotatória não sinalizada, não der preferência de passagem aos veículos que por ela estejam circulando, utilizar enquadramento específico: 617-32, art. 215, I, a.	Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem: a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela.	1. Condutor deixou de dar preferência a outro veículo que circulava pela rodovia.	
<b>Informações Complementares:</b>				
1. Desenho Ilustrativo:				
				